

EDITAL 001/2023 – CCPMB/Paranaguá – USF/UNESPAR
PROJETO CENTRO CULTURAL DA UNESPAR PALACETE MATHIAS BOHN - CCPMB/PARANAGUÁ: DIFUSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE, HISTÓRIA E CIÊNCIA NO LITORAL PARANAENSE

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E BOLSISTA GRADUADO RECÉM-FORMADO

A Universidade Estadual do Paraná Campus de Paranaguá, considerando o **Programa de Extensão Universidade Sem Fronteiras** e o **Programa Paraná Mais Ciência** – pesquisa e extensão com foco na inovação, e o **Edital 01/2022/UGF-SETI** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para preenchimento de 06 (seis) vagas para **Bolsista Estudante de Graduação** nas seguintes modalidades: 04 (quatro) vagas para Estudante de Graduação, e 02 (duas) vagas para Estudante de Graduação Iniciação à Pesquisa e Extensão, sendo ambas nas áreas ou de Pedagogia, ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras; e 01 (uma) vaga para **Bolsista Graduado Recém-Formado** na área de Pedagogia, para atuação no Projeto “CENTRO CULTURAL DA UNESPAR PALACETE MATHIAS BOHN - CCPMB/PARANAGUÁ: DIFUSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE, HISTÓRIA E CIÊNCIA NO LITORAL PARANAENSE”, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1 OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROGRAMA

1.1 O *Programa Universidade Sem Fronteiras*, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no *Programa Paraná Mais Ciência – pesquisa e extensão com foco na inovação*, da SETI, “e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como os bolsões de pobreza das periferias das cidades paranaenses”.

1.2 O **Projeto Centro Cultural da Unespar Palacete Mathias Bohn - CCPMB/Paranaguá: difusor de educação, cultura, arte, história e ciência no litoral paranaense**, sob coordenação e orientação da professora Erica Piovam de Ulhôa Cintra, do curso de Pedagogia da Unespar Campus de Paranaguá, e orientação voluntária dos professores Cassiana Metri, do curso de Ciências Biológicas da Unespar Campus de Paranaguá, Daniela Zimmermann Machado, do curso de Letras da Unespar Campus de Paranaguá, e Fernando Yudi Sakaguti, do curso de Matemática da Unespar Campus de Paranaguá, visa fomentar e promover ações de extensão e cultura de curta (horas) e média (semana) duração, por áreas temáticas, no Centro Cultural da Unespar Palácio Mathias Böhn – CCPMB/Paranaguá, que cooperem para a difusão das artes, da cultura, da história, da educação e da ciência na região litorânea e portuária do Paraná à comunidade acadêmica e em geral, à memória da educação e da escola no Paraná, contribuindo para o tema do patrimônio cultural e ampliando a relação universidade-comunidade vinculado ao eixo Sociedade-Educação-Economia como área prioritária do Programa USF/Seti.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I. **01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formado de Nível Superior**, que tenha concluído a graduação em **Pedagogia** em Instituições de Ensino Superior há no máximo 03 (três) anos a contar da época da seleção, para o período de 12 meses;
- II. **04 (quatro) vagas para Estudantes de Graduação na modalidade Estudante de Graduação**, preferencialmente da Universidade Estadual do Paraná campus de Paranaguá, alunos matriculados nos cursos **ou de Pedagogia ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras**, para o período de 12 meses; e,
- III. **02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação na modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão**, preferencialmente da Universidade Estadual do Paraná campus de Paranaguá, alunos matriculados nos cursos **ou de Pedagogia ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras**, para o período de 12 meses.

3. MODALIDADE DE BOLSAS

3.1. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior

3.1.1 Pode candidatar-se para essa modalidade de bolsa, profissionais recém-formados em Pedagogia que tenha concluído sua graduação em Instituições de Ensino Superior há no máximo 03 (três) anos a contar da época da seleção, **não podem ter vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos.**

3.1.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades durante o período de execução do projeto.

3.1.3 O(A) profissional selecionado(a) receberá orientação e supervisão de professor(a) extensionista/pesquisador(a).

3.1.4 A carga horária diária a ser dedicada ao projeto será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.

3.2. Bolsa para Estudante de Graduação na modalidade Estudante de Graduação

3.2.1 Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudante regularmente matriculado ou no curso de graduação em Pedagogia, ou em História, ou em Ciências Biológicas, ou em Matemática, ou em Letras, preferencialmente da UNESPAR Campus de Paranaguá, **que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projeto, exceto bolsas de assistência estudantil.**

3.2.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para o ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades durante o período de execução do projeto.

3.2.3 A carga horária diária a ser dedicada ao projeto é de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.

3.2.4 O(A) estudante selecionado(a) receberá orientação e supervisão de professor(a) extensionista da mesma área de formação.

3.3. Bolsa para Estudante de Graduação na modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão

3.3.1 Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudante regularmente matriculado ou no curso de graduação em Pedagogia, ou em História, ou em Ciências Biológicas, ou em Matemática, ou em Letras, preferencialmente da UNESPAR Campus de Paranaguá, **que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projeto, exceto bolsas de assistência estudantil.**

3.3.2 O valor mensal da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades durante o período de execução do projeto.

3.3.3 A carga horária diária a ser dedicada ao projeto é de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução.

3.3.4 O(A) estudante selecionado(a) receberá orientação e supervisão de professor(a) extensionista da mesma área de formação.

4 VAGAS E REQUISITOS

4.1. Profissional Recém-Formado de Nível Superior

4.1.1 É ofertada neste edital 01 (uma) vagas de bolsa para Profissional Recém-Formado de **Nível Superior de Pedagogia**.

4.1.2 Para assumir a bolsa de extensão, o(a) profissional deve preencher os seguintes requisitos:

- I. ser profissional recém-formado que tenha concluído sua graduação na área especificada e no máximo 03 (três) anos a contar da época da seleção;
- II. ter disponibilidade para cumprir carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução;
- III. não ter vínculo empregatício ou receber qualquer outra modalidade de bolsa vinculada a projetos;
- IV. possuir conta corrente válida e de sua titularidade no Banco do Brasil ou providenciar a sua imediata abertura se aprovado no presente processo de seleção;
- V. não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do(a) coordenador(a) ou orientador(a) do projeto;
- VI. atender aos requisitos específicos para a vaga, conforme item 4.1.1.

4.1.3 Critérios específicos para a classificação de profissional recém-formado de nível superior e respectiva pontuação:

- a) Análise da Ficha de Inscrição (Anexo I), e do Currículo Lattes CNPq atualizado ou do Currículo *Vitae*, se profissional (3,0 pontos)
- b) Análise do Histórico Escolar do curso de Graduação e declaração/certificados de atividades de extensão realizadas (2,0 pontos);
- c) Carta de Interesse no Projeto com Justificativa de participação na equipe de trabalho (3,0 pontos);
- d) Envio dos Termos preenchidos e documentos solicitados conforme o item 5 do Edital (2,0 pontos); e,
- e) À critério da coordenação/orientação, poderá ser realizada *Entrevista online*, mediante a homologação da inscrição realizada via *email*, e informada data e horário aos candidatos também por *email* e outros canais de divulgação pública e institucional.

4.2. Estudante de graduação na modalidade Estudante de Graduação

4.2.1 São ofertadas neste edital 04 (quatro) vagas de bolsas para **discentes dos cursos de graduação ou de Pedagogia, ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras**.

4.2.2 Para assumir a bolsa de extensão, na modalidade Estudante de Graduação, o(a) estudante deve preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação ou de Pedagogia, ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras, preferencialmente da UNESPAR campus de Paranaguá;
- II. ser aluno do 1º ao 3º ano, ou não ter previsão de conclusão do curso em 2023;
- III. ter disponibilidade para cumprir carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução;
- IV. não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;
- V. não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;

- VI. possuir conta corrente válida e de sua titularidade no Banco do Brasil ou providenciar a sua imediata abertura se aprovado no presente processo de seleção;
- VII. atender aos requisitos específicos para a vaga, conforme item 4.2.1;
- VIII. não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNESPAR.

4.2.3 Critérios específicos para a classificação de discentes de graduação e respectiva pontuação:

- a) Análise da Ficha de Inscrição e do *Currículo Lattes* CNPq atualizado (3,0 pontos);
- b) Análise do Histórico Escolar do curso de Graduação em realização e atividades de extensão realizadas (2,0 pontos);
- c) Carta de Interesse no Projeto com Justificativa de participação na equipe de trabalho (3,0 pontos);
- d) Envio dos Termos preenchidos e documentos solicitados conforme o item 5 do Edital (2,0 pontos); e,
- e) À critério da coordenação/orientação, poderá ser realizada Entrevista *online*, mediante a homologação da inscrição realizada via *email*, e informada data e horário aos candidatos também por *email* e outros canais de divulgação pública e institucional.

4.3. Estudante de graduação na modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão

4.3.1 São ofertadas neste edital 02 (duas) vagas de bolsas para **discentes dos cursos de graduação ou de Pedagogia, ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras.**

4.3.2 Para assumir a bolsa de extensão, na modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão, o(a) estudante deve preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação ou de Pedagogia, ou de História, ou de Ciências Biológicas, ou de Matemática, ou de Letras, preferencialmente da UNESPAR campus de Paranaguá;
- II. ser aluno do 1º ao 3º ano, ou não ter previsão de conclusão do curso em 2023;
- III. ter disponibilidade para cumprir carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período de 12 meses de execução;
- IV. não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;
- V. não receber remuneração proveniente de atividades laborais ou estágios não-obrigatórios;
- VI. possuir conta corrente válida e de sua titularidade no Banco do Brasil ou providenciar a sua imediata abertura se aprovado no presente processo de seleção;
- VII. atender aos requisitos específicos para a vaga, conforme item 4.3.1;
- VIII. não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Graduação da UNESPAR.

4.3.3 Critérios específicos para a classificação de discentes de graduação e respectiva pontuação:

- a) Análise da Ficha de Inscrição e do *Currículo Lattes* CNPq atualizado (3,0 pontos);
- b) Análise do Histórico Escolar do curso de Graduação em realização e atividades de extensão realizadas (2,0 pontos);
- c) Carta de Interesse no Projeto com Justificativa de participação na equipe de trabalho (3,0 pontos);
- d) Envio dos Termos preenchidos e documentos solicitados conforme o item 5 do Edital (2,0 pontos); e,

- e) À critério da coordenação/orientação, poderá ser realizada Entrevista *online*, mediante a homologação da inscrição realizada via *email*, e informada data e horário aos candidatos também por *email* e outros canais de divulgação pública e institucional.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a **Ficha de Inscrição** (Anexo I) e os **Termos** constantes do presente Edital (Anexos II e III), informar, além dos dados pessoais, a vaga a qual pretende concorrer, e encaminhar o solicitado, respeitado o prazo especificado, para o **email da coordenação do Projeto** erica.cintra@unespar.edu.br, juntamente com os demais documentos referidos no item 5.2 a seguir.

5.2 No ato de inscrição via *email* informado, além da Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I), é obrigatório anexar os Termos preenchidos e assinados (Anexo II e III), e cópia simples, em arquivo pdf ou jpeg, dos seguintes documentos:

- I. RG e CPF (vale o RG com informação do CPF);
- II. Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de Curso (apenas para recém-formados), ou comprovante de matrícula (apenas para graduandos);
- III. Histórico Escolar de Graduação (para recém-formados e graduandos) e declarações/certificados de participação em ações de extensão;
- IV. Currículo Lattes CNPq, ou Currículo Vitae profissional; e,
- V. Carta de Interesse com Justificativa de Participação na equipe de trabalho.

5.3 O período para inscrição é de **13/06/2023 a 19/06/2023 até às 23 horas**, via *email* informado, mediante apresentação da documentação exigida.

5.3.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

5.3.2. No caso de ocorrer mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado válido o envio mais recente.

5.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme o que orienta o Edital 01/2022-UGF-Seti.

6 HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital e em conformidade com o prazo e a forma de inscrição explicitada, sendo publicado o Edital de homologação até o dia **21/06/2023** no *site* da Unespar campus de Paranaguá, podendo ocorrer com informação, se for o caso, do horário da entrevista *online* a ser realizada ou pela coordenação ou pela orientação do estudante no Projeto.

6.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou o não cumprimento de quaisquer itens deste Edital não caberá recurso.

7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

7.1 A participação dos selecionados se dará por adesão, através da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, e sem geração de vínculo empregatício.

7.2 As atividades terão duração de até 12 (doze meses), podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Fundo Paraná.

7.3 Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professor(es) vinculado(s) ao Programa/Projeto.

7.4 Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

7.5 São deveres dos bolsistas: acatar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Dos critérios de seleção:

8.1.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os aprovados em ordem de classificação, conforme número de vagas informada no item 2.

8.1.2 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade, ou estiver em série mais avançada, ou que se declare, no ato da inscrição, em situação de vulnerabilidade social.

8.1.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, serão convocados os candidatos classificados na sequência.

8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado em Edital no *site* da UNESPAR Campus de Paranaguá, **até o dia 23 de junho de 2023**.

8.3 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

9 ANEXOS DESTA EDITAL

9.1 Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

9.1.2 Anexo II - Declaração de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício; e,

9.1.3. Anexo III - Termo de Adesão ao Edital.

10 VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO

10.1 O Bolsista selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora; receberá uma ajuda financeira (bolsa) para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

10.1.1 A apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio da adesão ao Projeto na assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo como também as normas do Edital 01/2022-UGF-Seti.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado final será divulgado até o dia 23 de junho de 2023, por meio de Edital no *site* da Unespar Campus de Paranaguá e/ou *site* da Divisão de Extensão e Cultura do Campus.

13 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1 Inscrições: 13 a 19 de junho de 2023 até às 23 horas.

13.2 Publicação do Edital das inscrições homologadas: até o dia 21 de junho de 2023.

13.3 Publicação do Resultado Final: até o dia 23 de junho de 2023.

13.5 Não caberá recurso contra o resultado final.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A aprovação do candidato não implica necessariamente na concessão imediata da bolsa dependendo da disponibilidade de vaga e da liberação de recursos pelos órgãos financiadores;

14.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo média 7,0 (sete) pontos no cômputo geral;

14.3 Será substituído o bolsista que não cumprir com as atividades conforme o Termo de Compromisso a ser celebrado;

14.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.5 A UNESPAR poderá editar Ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Paranaguá, 12 de junho de 2023.



Prof.^a Dr.^a Erica Piovam de Ulhôa Cintra
Coordenação do Projeto
erica.cintra@unespar.edu.br

ANEXO I – EDITAL 001/2023 – CCPMB/Paranaguá – USF/UNESPAR
PROJETO CENTRO CULTURAL DA UNESPAR PALACETE MATHIAS BOHN - CCPMB/PARANAGUÁ: DIFUSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE, HISTÓRIA E CIÊNCIA NO LITORAL PARANAENSE

FICHA DE INSCRIÇÃO

Informe a VAGA a qual se apresenta:

- Profissional Graduado Recém Formado()
- Estudante de Graduação modalidade Estudante de Graduação ()
- Estudante de Graduação modalidade Iniciação à Pesquisa e Extensão ()

NOME COMPLETO: _____

RG: _____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO __/__/____.

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA: _____

DECLARA-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: () SIM () NÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ No: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO (CURSO): _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO (apenas para Recém-Formado): _____

PERÍODO/SEMESTRE (apenas para Estudantes): _____

Paranaguá, ____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – EDITAL 001/2023 – CCPMB/Paranaguá – USF/UNESPAR
PROJETO CENTRO CULTURAL DA UNESPAR PALACETE MATHIAS BOHN - CCPMB/PARANAGUÁ: DIFUSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE, HISTÓRIA E CIÊNCIA NO LITORAL PARANAENSE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, NÃO PERCEÇÃO DE BOLSA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que disponho de _____ (____) horas semanais para atuar no plano de atividades durante a vigência do projeto. Estou também ciente de que, uma vez selecionado(a), não poderei, a partir da data de adesão ao projeto/programa, possuir vínculo empregatício ou perceber remuneração de qualquer outra agência fomentadora, conforme edital 001/2022-UGF-Seti.

Paranaguá, _____ de junho de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

ANEXO III – EDITAL 001/2023 – CCPMB/Paranaguá – USF/UNESPAR
PROJETO CENTRO CULTURAL DA UNESPAR PALACETE MATHIAS BOHN - CCPMB/PARANAGUÁ: DIFUSOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTE, HISTÓRIA E CIÊNCIA NO LITORAL PARANAENSE

TERMO DE ADESÃO AO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, concordo com os termos do Edital 01/2023 – CCPMB/Paranaguá - USF UNESPAR, aderindo às atividades, e estou ciente de que o referido programa/projeto não gera vínculo empregatício com a agência executora ou com as agências receptoras; a vinculação ao Programa/Projeto, após seleção, está condicionada à liberação dos recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.

Paranaguá, ____ de junho de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná